Zimbra

Re: PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021 - Pedido de Esclarecimento

De : Claudia Brunatto < licitacao 03@crmsc.org.br> ter, 22 de jun de 2021 15:19

Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021 - Pedido

de Esclarecimento

Para: COMERCIAL < comercial@astoriait.com.br>

Boa tarde, Sra. Luana

Seguem os esclarecimentos:

Resposta ao questionamento nº 1

Não há compromisso por parte do CRM-SC de um consumo mínimo mensal, ou seja, não há franquia mensal.

Os valores especificados na tabela são uma previsão de consumo médio com base no histórico de impressões e foram disponibilizados apenas para auxiliar as empresas na formulação da proposta.

Conforme tabela contida no subitem 5.1, será pago apenas o consumo efetivamente apurado.

Resposta ao questionamento nº 2

Devido ao projeto do CRM-SC de migração dos processos do meio físico para o eletrônico, com a redução da circulação de documentos em papel, embasado na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, foi implantado sistema de processo eletrônico desenvolvido pela empresa GBR CONSULTORIA E SISTEMAS, com a qual mantemos contrato para customização e desenvolvimento de software.

A exigência em questão tem como objetivo a integração dos equipamentos utilizados pela contratada, que deve possuir solução embarcada que permita a comunicação com o nosso sistema de processo eletrônico por meio de API REST.

Sendo assim, a contratada deverá fornecer equipamentos que suportem a tecnologia em questão, de modo que o CRM-SC fará a integração com o nosso sistema utilizando a equipe técnica da empresa de desenvolvimento de software (GBR) aliada à consultoria prestada empresa que for contratada para o serviço de outsourcing, que detém o conhecimento à respeito de seus equipamentos.

Quanto ao manual de boas práticas citado, ele veda a contratação de serviços de outsourcing com serviços de GED — Gestão Eletrônica de Documentos, que seriam serviços de gestão de acervo eletrônico. No caso em questão, a integração solicitada é com o sistema de protocolo eletrônico, que já é tendência na Administração Pública, a exemplo dos sistemas SEI e SPED.

1 of 4 22/06/2021 15:26

Para maiores informações quanto às tecnologias usadas no sistema, sugiro à licitante a leitura do Edital do processo que deu origem ao atual contrato que inclui, entre outros elementos, o sistema de processo eletrônico (Pregão Eletrônico nº 002/2021):

- Tecnologias utilizadas ITEM 4.2 (página 28);
- 2. Tipos de API's ITEM 4.10 (página 29)
- 3. Especificações mínimas do sistema de protocolo eletrônico ADENDO I (página 123)

Resposta ao questionamento nº 3

Não podemos exigir que o usuário possua um celular para poder liberar a impressão, visto que o CRM-SC não fornece esse dispositivo aos funcionários.

Sendo assim, caso a empresa se comprometa a fornecer um celular para cada funcionário, essa solução poderá aceita.

Resposta ao questionamento nº 4

Essa solução não é aplicada atualmente. Entretanto, devido às reformulações referentes ao RH que estão ocorrendo atualmente, é prudente que já se preveja a possibilidade de aferir as impressões de cunho particular para eventual desconto em folha dos funcionários.

Resposta ao questionamento nº 5

Conforme estabelecido no subitem 3.2.1.18, não está sendo exigido o atendimento on-site em todos os chamados, apenas nas situações em que, eventualmente, o suporte remoto não consiga trazer uma solução de maneira satisfatória. Também não está sendo exigido o atendimento pelo próprio fabricante, havendo a alternativa do atendimento ser realizado pelo canal autorizado.

Costumeiramente, as empresas que implementam sistemas de informática costumam ser parceiras/representantes do fabricante.

É temerário que uma empresa ofereça software de fabricante do qual não é parceira/representante, pois ela pode não conseguir uma solução rápida para incidentes que exijam o acesso a canal de atendimento especial do desenvolvedor.

Além disso, durante a fase de estudo técnico preliminar, foram encontrados pelo menos 3 fornecedores que atendem à exigência estabelecida no Termo de Referência.

Resposta ao questionamento nº 6

2 of 4 22/06/2021 15:26

Devido a erro de digitação, é necessário publicar errata, de forma que, onde se lê "120 km" seja alterado para "160 km".

Durante a fase de estudo técnico preliminar, ao fazer a leitura de editais para serviços semelhantes, encontrou-se alguns casos em que era exigida a existência de técnico residente em cada município no qual havia equipamentos contratados.

Particularmente, entendemos que essa abordagem, embora válida, poderia onerar demais a contratada com a manutenção de diversos funcionários em cidades que poderiam ser atendidas por técnicos de municípios vizinhos, o que, consequentemente, aumentaria também os custos da Administração Pública com esse contrato.

Ao mesmo tempo, entendemos que não poderíamos simplesmente nos omitir nesse quesito, visto que ele é uma forma de garantir que a contratada consiga atender todas as unidades do CRM-SC de maneira satisfatória, em conformidade com o Acordo de Níveis de Serviço – ANS e, ao mesmo tempo, reduzir o risco da contratada submeter seus trabalhadores a viagens longas que causassem excessiva fadiga, que poderia ocorrer nos casos em que a empresa mantivesse um número insuficiente de funcionários para atender o estado inteiro. Nessa hipótese, além dos óbvios riscos à saúde e à integridade do trabalhador, há, ainda, o risco dos serviços não serem executados da melhor maneira possível devido ao cansaço do funcionário ou à pressa dele para retornar ao seu município de origem dentro do horário de seu expediente.

Dessa forma, após verificar as distâncias entre nossas unidades, descobriu-se que, ao estabelecer a manutenção de técnico num raio de 160 (cento e sessenta) km, a contratada conseguiria atender vários pontos com um mesmo funcionário, chegando-se a um ponto de equilíbrio de vantajosidade para o CRM-SC e a contratada. Alguns exemplos de possíveis alocações de técnicos:

- 1. Considerando um técnico residente em Blumenau, estariam dentro do raio de cobertura as Delegacias Regionais de Blumenau, Itajaí, Joinville e Rio do Sul;
- 2. Considerando um técnico residente em Chapecó, estariam dentro do raio de cobertura as Delegacias Regionais de Chapecó, Joaçaba e São Miguel do Oeste;
- 3. Considerando um técnico residente em Joaçaba, estariam dentro do raio de cobertura as Delegacias Regionais de Joaçaba, Lages e Porto União.

Da maneira como está redigida a exigência no Termo de Referência, abre-se um leque de diversas possibilidades para que as licitantes organizem sua distribuição de técnicos da maneira que for mais adequada à sua estrutura operacional, sem abrir mão da qualidade dos serviços esperados por este Conselho.

Sendo assim, entendemos que a solicitação da licitante para exclusão da exigência não é cabível.

Ademais, durante a fase de estudo técnico preliminar, encontramos pelo menos 3 fornecedores que atendem à exigência estabelecida no Termo de Referência.

3 of 4 22/06/2021 15:26

Pedido sobre especificação

Pelo levantamento do histórico de impressões, existem períodos em que podem haver picos de impressões nos equipamentos que no nosso edital são chamados de "Tipo I".

Considerando o documento que a licitante nos indicou a leitura ("Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão"), a velocidade indicada por ela (20 ppm) é bastante inferior à possível necessidade do CRM-SC nos momentos de pico, que pode chegar ao volume de impressões no qual os equipamentos de classificados como tipo III pelo MPOG seriam mais adequados (página 11 - tabela 2).

Atenciosamente,



Cláudia Brunatto

Licitação

48 3952 5000

Rod. José Carlos Daux, 3890, SC 401, Km 04, Florianópolis - SC, CEP 88032-005

De: "COMERCIAL" <comercial@astoriait.com.br>

Para: "pregao" crmsc.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 17 de junho de 2021 10:29:43

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021 - Pedido de Esclarecimento

Bom dia Prezada Comissão,

Segue em anexo o pedido.

Sds



4 of 4 22/06/2021 15:26